1/11/42

ATA DA 72a. SESSÃO, EM 19 DE AGOSTO DE 1942. PRESI DÊNCIA DO SR. MINISTRO ALMIRANTE RAUL TAVARES. PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR DR. WALDEMTRO GOMES FERREIRA. SUBSECRETARIO, DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

As 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, Gen. Raymundo Barbosa, Dr. Pacheco de Oliveira Gen. Al merio de Moura, Dr. Vaz de Mello, Gen. Manoel Rabello, Almtes Castro e Silva e Azevedo Milanez e Brigadeiro do Ar Amilcar V. Pederneiras.

Lida e sem debate aprovada a áta da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

- + Arapelação nº 8.631 de Máto Grosso da qual foi relator o sr. Ministro dr. Bulção Vianna. Rev. o sr. Ministro dr. Pacheco de Oliveira. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a. R.M. Apelado: Lazaro Vitorino da Silva, soldado do 40 Btl. Rodoviá rio, absolvido do crime previsto no arto 150 § 10 do C.P.M. julgada na sessão secreta de 17 do corrente, teve a seguinte decisão: Negou-se provimento, unanimemente.
- + A apelação nº 8.657 da Capital Federal da qual foi relator o sr. Ministro dr. Bulção Vianna. - Rev. o sr. Ministro dr. Pa checo de Oliveira. - Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da fa. R.M. - Apelados: João Batista e Salatiel Dias Ferraz, civis, absolvidos do crime previsto no art. 179 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 17 do corrente, teve a seguinte decisão: -Negou-se provimento, unanimemente.
- + A apelação nº 8.663 da Capital Federal da qual foi relatory o sr. Ministro dr. Bulção Vianna. Rev. o sr. Ministro dr. Vaz de Mello. Apelante: A Promotoria da la. Auditoria da Marinha. Apelado: Domiciano Joaquim da Silva, fusileiro naval absolvido dos crimes previstos nos arts. 151 e 153 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 17 do corrente, teve a seguinte de tisão: Negou-se provimento, contra o voto do sr. Ministro gen. Raymundo Barbosa, que dava provimento para condenar o acusado como incurso no grau minimo do art. 151 do Cod. Pen. Mil..
- + A apelação nº 8.671 de São Paulo da qual foi relator o sr. Ministro gen. Raymundo Barbosa. Rev. o sr. Ministro almte. Aze vedo Milanez. Apelante: A Promotoria da la. Auditoria da 2a. R. M. Apelado: Antonio Dela Mutta, soldado do 4º R. A. M., absolvido do crime previsto no art. 117 do C. P. M., julgada na sessão secreta de 17 do corrente, teve a seguinte decisão: O Tribunal deu provimento para, reformando a sentença apelada, condenar o reu como incurso no grau minimo do art. 117 do Cod. Pen. Militar.

A seguir, o Sr. Almte Presidente, usando da palavra, manifestou a sua indignação pela agressão inopinada de que foi vitima o Brasil, com o afundamento dos nossos navios mercantes, em que pereceram, a serviço da Patria, inumeros brasileiros, terminando por propor que se consignaçõe em ata um voto de profundo pesar. Em seguida, pediu a palavra, o sr. Ministro gen. Ray mundo Barbosa que, em vibrante alocução, assentiou a indignação e a repulsa que todos os brasileiros sentem por esse inominavel atentado a soberania nacional, que encheu de revolta a alma do nosso povo, acabando por propor o levantamento da sessão.

O Sr. Ministro gen. Manoel Rabello, pedindo a palavra pela ordem, pronunciou o seguinte discurso: 19/411/42

Snr. Presidente.

O Supremo Tribunal Militar, que foi a primeira instituição a manifestar a sua solidariedade ao Governo da Republica logo ao primeiro ataque ao continente americano, não pode ho-je deixar de reafirmar essa solidariedade, sob a forma de um solene protesto a inopinada agressão de que fomos vitimas. O povo brasileiro, leão indomavel, ruge de norte a sul num im-peto insuportavel de sacratissima indignação, deante da covardia desse atentado á nossa soberania, desse achinqualhe nossos brios, dessa suprema afronta ao nosso altaneiro pavi-Miseraveis corsarios nazistas, indignos piratas que in festam os nossos mares, levaram para o fundo do oceano navios em que tremulava a nossa bandeira e com eles os nossos irmaos brasileiros, homens, mulheres e creanças, sangue do nosso san gue, carne da nossa carne, cobrindo de luto e desolação a Patria e a Familia brasileira e enchendo de infinita revolta a alma altiva do nosso povo.

Covardes entre os mais covardes, que maculam e enxovalham a civilisação do nosso seculo, indignos de viverem em comunhão moral e espiritual com os outros povos da Terra, inimigos mortaes da Humanidade, sobre cujos sentimentos benevolentes tripudiam, como reus que são de todos os crimes e como perfeita
negação de todos as virtudes que enobrecem o homem e elevam a

sua civilisação e a sua cultura.

O nosso povo se ergue intemerato e exige um revide e uma reação a altura da violencia dessa agressão. Ele não pode compreender nem admitir outro procedimento do nosso governo, porque a sua honra assim o determina, as suas tradições assim o requerem os seus brios patrioticos assim o comandam.

Não se diga que somos fracos porque as virtudes energicas de uma raça não se aquilatam pelo numero dos seus canhoes. Nem se venha falar mais em paz, palavra agora sem sentido e . sem significação, quando o mundo inteiro está em guerra e a guerra foi trazida as nossas aguas e vitimas os nossos patricios nas ' nossas costas, dentro dos limites maritimos da nossa soberania. Falar em paz, em proposito pacificos, passados ou atuaes quando a guerra já invade e ameaça o nosso patrimonio quatro veses secular, e arrefecer o animo combativo, amolentar a coragem civica, enlanguarar o entusiasmo e preparar o espirito publico para a derrota. È inoportuno e nocivo lembrar propositos
pacificos as feras nazistas, que so compeendem e só respeitam a força e a violencia, como ja aprenderam a respeitar e
compreender o povo russo, que lhe devolve, olho por olho, dente por dente, os golpes com a mesma violencia e a mesma impetuo
sidade do agressão. sidade da agressão.

Sao os exemplos que nos convem seguir no trato com esses barbaros se quazermos preservar o nosso povo e a nossa raça da servidão nazista e só por esta forma obrigaremos Hitler seus sequazes, pelos unicos processos que eles entemdem, a nos

respeitar e compreender e até de admirar.

Assim, Snr. Presidente, proponho uma moção de aplauso ao Snr. Presidente da Republica reafirmando-lhe a nossa solidarie-dade pela sua conduta firme e decidida nesta hora de provação nacional e também a suspensão da sessão em homenagem aos mortos e em sinal do nosso profundo pesar.".

O Snr.ministro gen. Ilmerio de Moura, fazendo considerações sobre o assunto, declarou se de pleno acordo com os seus colegas, terminando por propor que o Tribunal, incorporado, fosse a presença do Exmo. Snr. Presidente da República legar a manifestação da sua solidariedade. Em seguida, disse o Sr. Ministro dr. Vaz de Mello, que o Brasil foi atacado por um Paiz com o qual não estava em guerra e com maior menospreso pela sua soberania. Era, portanto, justificavel que nos co-rações de todos os brasileiros explodisse um irrepremivel sentimento de revolta. Manifestava o seu pesar pela perda de tantas vidas preciosas, declarando-se de acordo com a propos-ta do Sr. Ministro gen. Almerio de Moura, de ir o Tribunal, inCont. da áta 72a. de 19/8/42.

- 234 -

incorporado, á presença do Exmo. Snr. Presidente da República. Usaram ainda da palavra os srs. Ministros drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, Brigadeiro Amilcar Pederneiras, dr. Pacheco de Oliveira, almtes. Castro e Silva e Azevedo Milanez e o Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, que se associaram, integralmente, a todas ás manifestações de solidariedade e de repulsa á inominavel e covarde agressão, declarando-se todos de acordo com a proposta do Sr. Ministro gen. Almerio de Moura. A seguir, o Tribunal aprovou a proposta unanimemente, tendo o Sr. Almte. Presidente suspendido a sessão.

Acham-se em mesa os seguintes processos: correição parcial nº 172; representação nº 33 e as apelações ns. 8075 - 8130 - 8504 - 8631 - 8669 - 8670 - 8675 - 8676 - 8680 - 8681 -8696.